**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.920, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 84.209,49 (oitenta e quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 84.209,49

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal De Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.301.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 84.209,49
F.R.: 2.604
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.604 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias., de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 84.209,49

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

| P.A. | ELEMENTO DE DESPESA | F.R. | IDUSO | F.R. DETALHE | CÓDIGO DE APLICAÇÃO | VALOR A SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001.2048 | 3.1.90.11 | 2.604 | 0 | 0 | 010.103 | R$ 84.209,49 |

Superavit Financeiro:

| F.R. | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | RESTOS A PAGAR | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|
| 2.600 | R$ 2.817.557,40 | R$ 288.387,83 | R$ 2.529.169,57 |
| 2.602 | R$ 15,74 | - | R$ 15,74 |
| 2.604 | R$ 248.931,69 | - | R$ 248.931,69 |
| 2.501 | R$ 698.814,57 | - | R$ 698.814,57 |

Fonte: Disponibilidade Financeira/Balanço Patrimonial

Jaru/RO, 04 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 05/02/2025 às 17:58, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2908900** e o código verificador **65D8830C**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **06/02/2025**, edição **780**, página **82** e código verificador **23807**.

**Referência:** Processo nº 19-1571/2025. Docto ID: 2908900 v1